



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone/FAX: 0xx (55) 3279-1077

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1067, DE 29/03/2024**

**DECLARA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO  
TURNO DA TARDE NO DIA 28/03/2024.**

NEUSA DOS SANTOS NICKEL, Prefeita Municipal de Quevedos, *no uso das atribuições legais constantes da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,*

*CONSIDERANDO, que o dia 29 de março de 2024, é feriado nacional em comemoração a Paixão de Cristo e, portanto, muito pouca será a procura pelos serviços do Município;*

*CONSIDERANDO, que as horas não trabalhadas serão compensadas em outros dias não trazendo prejuízo aos munícipes e aos serviços;*

**DECRETA:**

**Art. 1º** Não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Quevedos, no turno da tarde no dia 28/03/2024, ressalvados os serviços essenciais dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, serviços de vigilância, e de motoristas de ambulância.


**Parágrafo único.** Em virtude do ponto facultativo objeto do presente Decreto, as horas não trabalhadas serão compensadas até o dia 30/04/2024, a critério da Administração Municipal.

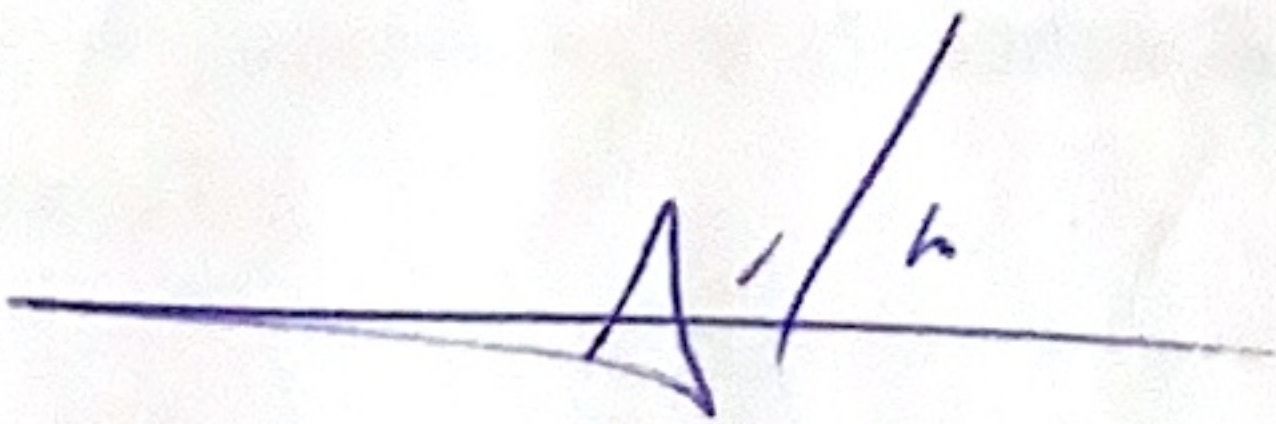
**Art. 2º** O expediente na Prefeitura Municipal de Quevedos, reiniciará após o feriado, às 8h do dia 01/04/2024.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUEVEDOS, em 27 de março de 2024.

  
Neusa dos Santos Nickel  
Prefeita Municipal

  
Arlã Patric Bandeira da Silva  
Procurador Municipal

*Cenice Hatz*  
PUBLICADO NO ATRIO DA P.M.  
DE QUEVEDOS, NA DATA DE

27/03/24 À   /  /